



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

a) Empregos com Exigência de Nível Alfabetizado

1.00- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Zona Urbana)

Compreende a força de trabalho que executa serviços manuais, de natureza simples e esforço físico ou visual moderados, tais como: serviços de faxina e arrumação em áreas internas dos prédios utilizados pelo Município; serviços de limpeza de ruas e logradouros públicos; lavagem de roupa, serviços de pajem nas creches acompanhando crianças em atividades recreativas, zelando pela higiene e saúde das mesmas, efetuando o preparo e ministrando alimentação para crianças; operando elevadores e outros serviços de natureza simples e de esforço físico moderado similares às descritas.

1.01- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Chácara Alvorada)

Compreende a força de trabalho que executa serviços manuais, de natureza simples e esforço físico ou visual moderados, tais como: serviços de faxina e arrumação em áreas internas dos prédios utilizados pelo Município; serviços de limpeza de ruas e logradouros públicos; lavagem de roupa, serviços de copa, serviços de pajem nas creches acompanhando crianças em atividades recreativas, zelando pela higiene e saúde das mesmas, efetuando o preparo e ministrando alimentação para crianças; operando elevadores e outros serviços de natureza simples e de esforço físico moderado similares às descritas.

1.02- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Martinho Prado Junior)

Compreende a força de trabalho que executa serviços manuais, de natureza simples e esforço físico ou visual moderados, tais como: serviços de faxina e arrumação em áreas internas dos prédios utilizados pelo Município; serviços de limpeza de ruas e logradouros públicos; lavagem de roupa, serviços de copa, serviços de pajem nas creches acompanhando crianças em atividades recreativas, zelando pela higiene e saúde das mesmas, efetuando o preparo e ministrando alimentação para crianças; operando elevadores e outros serviços de natureza simples e de esforço físico moderado similares às descritas.

1.03- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Nova Louza)

Compreende a força de trabalho que executa serviços manuais, de natureza simples e esforço físico ou visual moderados, tais como: serviços de faxina e arrumação em áreas internas dos prédios utilizados pelo Município; serviços de limpeza de ruas e logradouros públicos; lavagem de roupa, serviços de copa, serviços de pajem nas creches acompanhando crianças em atividades recreativas, zelando pela higiene e saúde das mesmas, efetuando o preparo e ministrando alimentação para crianças; operando elevadores e outros serviços de natureza simples e de esforço físico moderado similares às descritas.

1.04- COLETOR DE LIXO

Coleta o lixo acumulado em logradouros públicos e residências, despejando-os em veículos ou em depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza desses locais.

1.05- SEPULTADOR

Auxilia nos serviços funerários, construindo, preparando, limpando, abrindo, fechando e conservando sepulturas e jazigos. Realiza inumações, cremações, exumações e traslados de cadáveres e despojos. Conserva máquinas e ferramentas de trabalho. Efetua serviços de limpeza e conservação e segurança do cemitério.

b) Empregos com Exigência de Ensino Fundamental Completo

2.01 - COZINHEIRO / MERENDEIRO (Zona Urbana)

Compreende a força de trabalho destinada precisamente ao preparo de refeições e merendas nas escolas e órgãos públicos locais, incluindo neste serviço: seleção, lavagem e preparo dos alimentos com temperos adequados e observando instruções estabelecidas pelo Setor de Alimentação, zelando pela higiene tanto dos alimentos como do local de trabalho, visando a saúde dos usuários. Efetua nas EMEIS, creches e locais de trabalho a lavagem dos utensílios de cozinha, bem como realiza faxina na unidade. Executa outros serviços de igual natureza.

2.02 - COZINHEIRO / MERENDEIRO (Chácara Alvorada)

Compreende a força de trabalho destinada precisamente ao preparo de refeições e merendas nas escolas e órgãos públicos locais, incluindo neste serviço: seleção, lavagem e preparo dos alimentos com temperos adequados e observando instruções estabelecidas pelo Setor de Alimentação, zelando pela higiene tanto dos alimentos como do local de trabalho, visando a saúde dos usuários. Efetua nas EMEIS, creches e locais de trabalho a lavagem dos utensílios de cozinha, bem como realiza faxina na unidade. Executa outros serviços de igual natureza.

2.03 - COZINHEIRO / MERENDEIRO (Martinho Prado Junior)

Compreende a força de trabalho destinada precisamente ao preparo de refeições e merendas nas escolas e órgãos públicos locais, incluindo neste serviço: seleção, lavagem e preparo dos alimentos com temperos adequados e observando instruções estabelecidas pelo Setor de Alimentação, zelando pela higiene tanto dos alimentos como do local de trabalho, visando a saúde dos usuários. Efetua nas EMEIS, creches e locais de trabalho a lavagem dos utensílios de cozinha, bem como realiza faxina na unidade. Executa outros serviços de igual natureza.



2.04 - COZINHEIRO / MERENDEIRO (Nova Louza)

Compreende a força de trabalho destinada precisamente ao preparo de refeições e merendas nas escolas e órgãos públicos locais, incluindo neste serviço: seleção, lavagem e preparo dos alimentos com temperos adequados e observando instruções estabelecidas pelo Setor de Alimentação, zelando pela higiene tanto dos alimentos como do local de trabalho, visando a saúde dos usuários. Efetua nas EMEIS, creches e locais de trabalho a lavagem dos utensílios de cozinha, bem como realiza faxina na unidade. Executa outros serviços de igual natureza.

2.05 – PORTEIRO

Executa serviços de vigilância e recepção em portarias, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar a ordem e segurança de um determinado local.

2.06 - SALVA VIDAS

Exerce tarefas de vigilância e salvamento, observando os banhistas, para prevenir afogamentos e salvar a vida de pessoas em perigo, além de realizar atividades de tratamento de piscinas com produtos químicos próprios, limpeza de filtros das piscinas e de áreas adjacentes às mesmas, auxílio nos serviços de reparos simples e outros correlatos.

c) Empregos com Exigência de Ensino Médio completo e/ou Técnico

3.00 – PROFESSOR DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA

Atua no desenvolvimento da expressão artística e cultural das pessoas, em suas diversas formas de manifestação, tais como: artes plásticas (pintura, desenho, escultura, etc), música (compreendendo o ensino de instrumentos e de canto); e expressão corporal (dança, ginástica, teatro, etc), de forma a desenvolver nos educandos suas potencialidades. Realiza a seleção de material didático-pedagógico e técnico, o preparo de aulas e atividades e transmissão de conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se dos recursos disponíveis, de dinâmicas de grupo e demais estratégias pedagógicas adequadas.

3.01 – TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Executa tarefas de caráter técnico relativas a execução de projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação das mencionadas obras.

3.02 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Orienta e coordena o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens do Departamento.

3.03 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e resolução de problemas de *hardware* e *software*, executar serviços de programação de computadores e processamento de dados. Executar outras tarefas correlatas conforme a necessidade ou a critério de seu superior.

3.04 – TOPÓGRAFO

Realiza levantamento de superfície, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, fornecendo dados necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas; Realiza levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos; Faz cálculos topográficos necessários; Executa atividades de perito em vistorias relativos a agrimensura; Exerce atividades de desenhista, na sua especialidade; Manuseia equipamentos e instrumentos específicos na execução de suas atividades, bem como zela pela sua conservação; Executa quaisquer outras atividades relacionadas à formação profissional.

3.05 – ESCRITURÁRIO

Trata-se da força de trabalho que executa serviços em escritórios e que atende público e telefone prestando informações e tirando dúvidas, organiza arquivos e fichários; escreve e datilografa textos simples, opera terminais de computador; controla requisições, estoques e recebimentos de materiais, efetua cálculo simples e elabora demonstrativo, preenche fichas, registros e formulários conferindo as informações efetua lançamentos referente a fichas cadastrais de almoxarifado, controla entrada e saída de mercadorias e outros serviços de natureza similar.

c) Empregos com Exigência de Ensino Superior Completo

4.00 – ARQUITETO

Elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.

4.01 – ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos de serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicosocial e promover a integração ou reintegração dessas à sociedade.

4.02 – BIBLIOTECÁRIO

Organiza, dirige e executa trabalhos técnicos relativos as atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico, e colocá-las a disposição de usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação.



4.03 – ENGENHEIRO CIVIL

Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos.

4.04 – FISIOTERAPEUTA

Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

4.05 – MÉDICO

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

4.06 – MÉDICO DO TRABALHO

Faz exames pré-admissionais dos candidatos a empregos, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnósticos, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade para permitir a seleção do trabalhador adequado a tarefa específica que vai realizar.

4.07 – MUSEOLOGO

Organiza, amplia e conserva, em um museu coleções de objetos de caráter artístico, histórico e outras peças de igual valor e interesse, adotando sistemas específicos de catalogação, classificação, manutenção e divulgação para facilitar a exposição do acervo, possibilitar o controle das peças, auxiliar pesquisadores em suas consultas e despertar maior interesse no público.

4.08 – PSICÓLOGO

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional.

4.09 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Dedica-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.